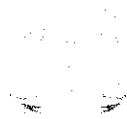
 Ministério da Economia Secretaria do Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)	
Nº de protocolo, quando o requer for em nome da J.C.		Código da natureza jurídica		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
43600145838		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº CONTEMP  RS2201900127178					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QJTE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		22.1	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
PELOTAS Local 4 de Maio de 2019 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(es) (qual(is) ou semelhante(s))					
☐ SIM ☐ NÃO					
☐ NÃO _____ Data Responsável ☐ NÃO _____ Data Responsável Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável _____					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ _____ Data Voga _____ Presidente da _____ Turma Voga _____ Voga _____					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/258.591-8	RS2201900127178	26/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.773.070-40	EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

Página 1 de 1



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 23.143.410/0001-97**

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1983, comerciante portador da Cédula de identidade CNHD n.º 01846372897 emitida pelo DETRAN RS e CPF/MF 003.775.070-40, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 2000, Bloco Y apto 210, bairro São Gonçalo em Pelotas-RS CEP 96075-810, titular da empresa individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP** com duração por prazo indeterminado, com sede nesta cidade de Pelotas RS, estabelecida na Rua Barros Cassal nº 313, bairro Areal, CEP 96077-540 em Pelotas RS. E com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43600145838 em 25/08/2015 e primeira alteração sob o nº 4789220 em 06/07/2018, resolve promover a Segunda Alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DO ENDEREÇO:

1.1- O endereço da empresa passa a ser à Rua Bernardo Taveira Junior nº 111, Letra A, bairro Areal, CEP 96077-550, Pelotas – RS.

E assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Pelotas – RS, 25 de Junho de 2019

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrado:	Data
19/258.591-6	RS2201900127178	26/06/2019

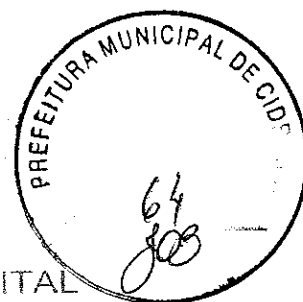
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.775.070-40	EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, de nire 4360014583-8 e protocolado sob o número 19/258.591-6 em 26/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5080919, em 09/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Cesar Waltzer Camargo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.775.070-40	EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.775.070-40	EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

Porto Alegre, Terça-feira, 09 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
713.716.050-68	PAULO CESAR WALTZER CAMARGO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES

Porto Alegre, Terça-feira, 09 de Julho de 2019



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (do código de filial, quando a sede for em outro UF)

43600145838

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrimônio do Agente Auxiliar do Comércio

JUCISRS - ER DE PELOTAS

ER DE PELOTAS



18/247.385-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

04 JUL 2018



RS2201800142578

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTCE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1032	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PELOTAS
Local

Nome: EDENILSON DE SOUZA ANTUNES

Telefone de Contato: (51) 3222-1764

Assinatura: _____

27 Junho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/07/18
Data

Paulo Corrêas
E. R. Corrêas
M. R. Corrêas
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
REPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP

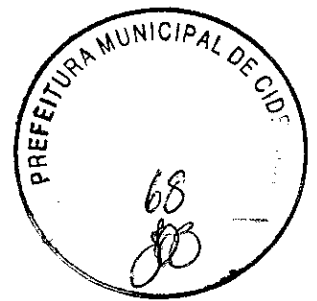
CNPJ 23.143.410/0001-97

NIRE 43600145838

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 12/05/1983, comerciante, portador do CPF nº 003.775.070-40 e carteira de identidade CNHD nº 01846372897 DETRAN RS, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschok de Oliveira, 2000 Centro, CEP 96075-810 em Pelotas RS, titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta cidade de Pelotas RS, estabelecida na Rua Bernardo Taveira Junior, 111 Bairro Areal, CEP 96077-350 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43600145838 em 25/08/2015, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, como segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço para a Rua Barão Cassal, 313 bairro Areal CEP 96077-540 em Pelotas RS.

Cláusula Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Terceira : O titular da empresa declara , sob as penas da lei , que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada .

Cláusula Quarta : Fica eleito o foro de Pelotas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo .

Pelotas , 14 de junho de 2018.

LORENZI

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

4º TAGEL ONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA GETÊ DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222-2333
SEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TAGELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de EDNILSON DE SOUZA ANTUNES
Dou fe. O Tagel Onato de Notas de Pelotas
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 29 DE JUNHO DE 2018
Aldiva Melo Cordeiro, 2555 Avenida Autódromo
Emp. RS.8.80.0425-03/11.000037804782

ALDIVA MELO CORDEIRO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI



EDNILSON DE SOUZA ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Separação de Bens, nº do CPF 003.775.070-40, documento de identidade 01046072897, CNH: RS, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, número 2020, BLOCO Y APTO. 210, bairro, distrito SÃO GONÇALO, município PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.075-810 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BERNARDO TAVERA JUNIOR, número 111, bairro / distrito AREAL, município PELOTAS - RS, CEP 96.077-860.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 07/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL e CIOCENTOS reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

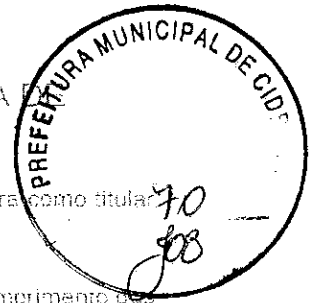
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração no ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, ao que não estarão impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

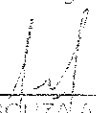
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI



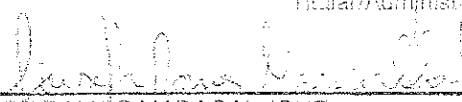
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PELOTAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PELOTAS, 7 de Agosto de 2015.


EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

Titular/Administrador

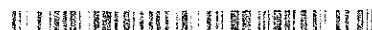

GIUSEPPE RAMOS MARAGALLIONE

OAB/RS: 91212

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015 SOB Nº: 42200145533
Protocolo: 15/200927-5 DE 13/08/2015

DE: DFER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS EIRELI


JOSE ADELI JACOBY
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.143.410/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDR

71

JB

NOME EMPRESARIAL
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BERNARDO TAVEIRA JUNIOR

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
96.077-550

BAIRRO/DISTRITO
AREAL

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DFERLICITA@GMAIL.COM

TELEFONE
(53) 3225-3225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 11:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDAÇÃO NACIONAL

NOME	
NOME COMPLETO	
RG	DATA DE NASCIMENTO
NÚMERO	
NÚMERO	
SEXO	RAÇA
ESTADO	CIDADE
PROFISSÃO	PROFISSÃO
PROFISSÃO	PROFISSÃO

CNH

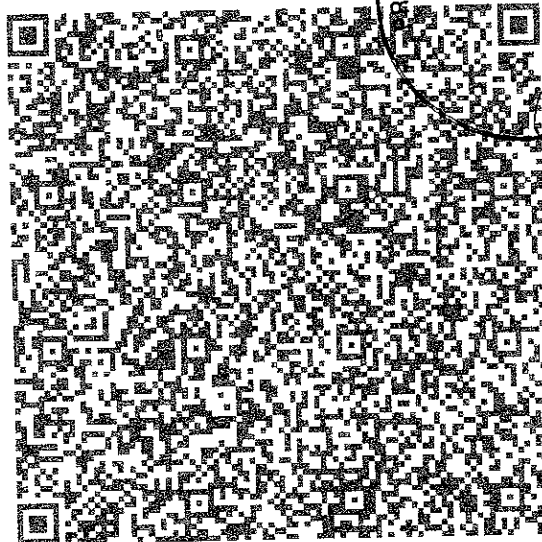
NOME	
NOME COMPLETO	
RG	DATA DE NASCIMENTO
NÚMERO	
NÚMERO	
SEXO	RAÇA
ESTADO	CIDADE
PROFISSÃO	PROFISSÃO
PROFISSÃO	PROFISSÃO

NOME	
NOME COMPLETO	
RG	DATA DE NASCIMENTO
NÚMERO	
NÚMERO	
SEXO	RAÇA
ESTADO	CIDADE
PROFISSÃO	PROFISSÃO
PROFISSÃO	PROFISSÃO

ASSINADOR DIGITAL - CNH
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALVARÁ EXPRESSO



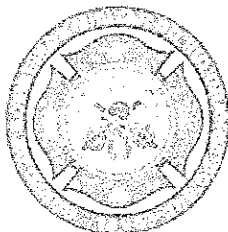
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE
URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO



ALVARÁ EXPRESSO

NÚMERO: 309/2015

TIPO: LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE	TIPO DE USO: CONFORME	ZONA: AR-4	ATIVIDADE:
	REQUERIMENTO: 200.048877/2015		
RAZÃO SOCIAL: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP	FANTASIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ENDEREÇO E TELEFONE:	DATA ABERTURA: 25/08/2015	PRAZO/DIAS: 180	
R BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111	ÁREA OCUPADA: 153.10	DATA LICENCIAMENTO: 21/10/2015	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: COM ATAC DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COM ATAC. DE MATERIAL ELÉTRICO - COM ATAC FERRAG PROD METALURGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES - COM VAR DE MATERIAL ELETRICO - COM VAR FERRAGENS E PROD SANITARIOS		CÓDIGO: 31107 - 31177 - 31105 - 31166 - 31284 - 31201	
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: DOCUMENTOS EXPEDIDO COM BASE NA LEI 5502/2008 - III PLANO DIRETOR DE PELOTAS E LEGISLAÇÃO ESTADUAL, LEI COMPLEMENTAR 14376/2013, LEI COMPLEMENTAR 14555/2014 E DECRETO 51803/2014. LIBERADA A ATIVIDADE PARA O LOCAL À TÍTULO PRECÁRIO PELO PRAZO DE 180 DIAS (ATÉ 21/04/2016) PARA APRESENTAR ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E REGULARIZAÇÃO DA OBRA (HABITE-SE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. APRESENTOU PROTOCOLO DE PPCI RISCO/BAIXO.			
Arq. Marilene de Lima Manso Gerente Laura Lang Viana Diretora Executiva SGGMB - Matr. 22209			
030920150010923311072015082514105000000000000000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 3º BBM
COMPANHIA ESPECIAL DE BOMBEIRO MILITAR
SETOR DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2065

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

PSPCI Nº: 18033 / 1

RAZÃO SOCIAL: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

NOME FANTASIA: *****

ENDEREÇO: Rua Bernardo Taveira Júnior

Nº: 111 - letra a

BAIRRO: AREAL

LOTAÇÃO MÁXIMA: 9

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 42.19

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: PELOTAS



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 29/05/2025

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

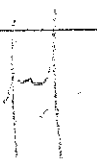
Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 534240-00061-29267080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE COMPROMISSO

RAZÃO SOCIAL: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP	CNPJ: 23.143.410/0001-97
ENDEREÇO / NÚMERO: R BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111	
TELEFONE: 32221794	E-MAIL:
ASSINATURA: 	DATA: 21/10/2015

Declaro sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Responsabilizo-me, perante a Prefeitura Municipal de Pelotas, a promover regularização do estabelecimento acima, perante os órgãos competentes e apresentar os documentos abaixo relacionados para obtenção do Alvará de Localização e Atividade.

- ☒ ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
☒ EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
☒ Regularizar Obra

Declaro estar ciente que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros.

CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

NOME:
CNPJ / CPF:
INSCRIÇÃO CRC:
TELEFONE / E-MAIL:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 23.143.410/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:22 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **C1DA.FCF8.3810.D953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **DFER DISTRIB DE FERRAGENS LTDA**

CNPJ base: **23.143.410/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29054820**
Autenticação: **39362172**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 22/04/2024

Hora: 14:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA



Contribuinte: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ N°: 23.143.410/0001-97

Inscrição Municipal N°: 609359

Requerimento N°: 76156/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 22/04/2024

Validade: 21/07/2024

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 048C.C36A.7E58.7D69.6BB5.1E16.4DBC.E52F



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.143.410/0001-97
Razão Social: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP
Endereço: R BERNARDO TAVEIRA JUNIOR 111 / AREAL / PELOTAS / RS / 96077-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061503083658867050

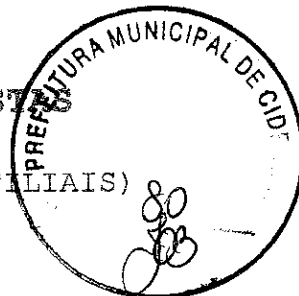
Informação obtida em 20/06/2024 17:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.143.410/0001-97

Certidão nº: 38990769/2024

Expedição: 04/06/2024, às 08:56:50

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.143.410/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

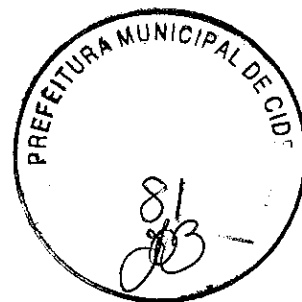
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA



À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI PP, CNPJ 23143410000197, Endereço - RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111 AREAL PELOTAS .

5 de julho de 2024, às 10:17:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cf3749f03296488019b76fb51ce39205**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS

EIRELI – EPP

AO
MUNICIPIO DE CIDREIRA - RS



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 23.143.410/0001-97, através de seu representante legal, Sr. EDNILSON DE SOUZA ANTUNES, CPF 003.775.070-40, DECLARA, PARA FINS:

- Do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Pelotas, 09 de Julho de 2024

DFER
DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS LTDA:
23143410000197

Assinado digitalmente por DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA:23143410000197
DN: C=BR, S=RS, L=PELOTAS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100, CN=DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA:23143410000197
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pelotas - RS
Data: 2024-07-09 14:40:17
Foxit Reader Versão: 9.3.0

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES
CPF: 003.775.070-40
RG: 4067178981